

TEORIA DA CONCORRÊNCIA REAL: NOTAS INTRODUTÓRIAS¹

Vitor Marinho², Tamires³

RESUMO: Este texto tem por objetivo apresentar, ainda que de modo introdutório, a noção de competição na economia capitalista a partir da abordagem clássica-marxista de concorrência. Para tanto, faz uso de revisão bibliográfica a fim de elencar convergências e divergências na mesma, com intuito de compreender regularidades derivadas da competição capitalista. Percebe-se dois efeitos principais da competição, o primeiro, competição intrasetorial, causa desequilíbrios nas taxas de lucros do mesmo setor e equaliza preços e o segundo intersetorial que tende a equalizar as taxas de lucros entre os setores. Conclui-se que a economia capitalista possui um turbulento processo de competição, divergente da noção convencional de concorrência perfeita/imperfeita e evidencia uma tendência de equalização das taxas de lucro ao longo do tempo.

Palavras-chave: concorrência capitalista; capital regulador; taxa de lucro.

1. Introdução

Diversos conceitos e categorias, na Ciência Econômica, não são consensuais entre acadêmicos e operadores (públicos ou privados) da economia. Com a concorrência capitalista não seria diferente. A economia capitalista é movida por aquilo que Karl Marx conceitua como motivo-lucro, a busca constante por auto-expansão que impele aos capitais procurar a maior rentabilidade acessível. Qualquer unidade econômica estruturada nos marcos do capitalismo ou mesmo Estados Nacionais levam em conta estes elementos para formularem suas políticas internas e externas de atuação. Tanto para os gestores das unidades econômicas, quanto para formuladores de políticas públicas dos Estados Nacionais, o motivo-lucro, determinação elementar dos investimentos privados (individual ou macroeconômico) está no centro das tomadas de decisão. O efeito direto é então a busca sistemática por maiores taxas de lucro por parte das unidades econômicas.

Este movimento incessante de busca por rentabilidade resulta em diversas regularidades econômicas, dentre as quais a concorrência de capitais se apresenta como relevante. A teoria da concorrência real visa explicá-la, entendendo-a como uma característica inerente das economias capitalistas pela qual a apropriação de riqueza é tangenciada. Os diversos capitais travam uma “batalha” constante a procura da maior parcela do mercado e/ou taxa de lucro.

A concorrência é uma evidência amplamente debatida pelas ciências econômicas e conceituada por diversas vertentes teóricas e, como afirma McNulty (1967), entrou em debate a partir do senso comum e que hoje é uma peça central no entendimento das economias capitalistas. A teoria a qual este texto se apoia entende concorrência como um processo, uma guerra de todos contra todos e que causa diversas regularidades econômicas.

¹ Este trabalho se constitui como relatório parcial da pesquisa “Teoria da Concorrência Real ou Noção Clássica-Marxista da competição capitalista: apontamentos do estado da arte” coordenado pelo Prof. Dr. Giliad de Souza Silva.

² Aluno de Economia da Unifesspa e bolsista de iniciação científica Email: vitormarinho102@gmail.com

³ Aluna de Economia da Unifesspa e bolsista-voluntária de iniciação científica. Email: tamypimentasantos@gmail.com

Este texto possui 2 objetivos: o primeiro é revisar a literatura seminal da abordagem clássico-marxista que fundamentam a Teoria da Concorrência Real; e o segundo é revisar a literatura contemporânea que consolida a Teoria da Concorrência Real, buscando identificar os padrões conceituais. Para isto, se organiza em 3 partes, além desta introdução e das considerações finais, a saber, i) breve resumo da teoria da concorrência real; ii) o nível intra-setorial da concorrência e o caso do capital regulador; e iii) o nível intersetorial da concorrência.

2. Teoria da concorrência real: breve resumo

No capitalismo, os produtores individuais só sabem se seus produtos atenderão a uma necessidade social à medida que tentam vendê-los no seu espaço-mor de socialização, a saber, no mercado.

Inicialmente na concepção clássica a concorrência é entendida como processo conflituoso e turbulento que está intrinsecamente ligado a rivalidade entre as empresas no mercado global, ou seja, “uma guerra” que possui como propósito maior taxas de lucro mais elevadas. Essa luta constante em virtude de interesses individuais constitui um infundável processo competitivo dinâmico no mercado. Segundo Smith

Todo homem, desde que ele não viole as leis da justiça, é deixado perfeitamente livre para perseguir seus próprios interesses à sua maneira, e trazer sua indústria e seu capital em concorrência com os de qualquer outro homem (SMITH, *riqueza*, p. 687, APUD, TSOULFIDIS, 2011, p. 3, tradução livre)

Na visão neoclássica a competição é conceituada como algo que contém uma natureza estática e buscar analisar os acontecimentos do momento e não fatos do passado. Direciona-se sempre em observar os comportamentos reais das empresas vendo como elas se estruturam e concorrem entre si. Essa análise de concorrência na concepção neoclássica está relacionada com o padrão de competição perfeita, ao qual caracteriza situações ideais que precisam ser permanentes no mercado.

Marx, por sua vez, demonstra um aprimoramento ou alongamento das análises sobre concorrência elaboradas pelos autores clássicos. Nesta análise, a concorrência se equipara a um “conflito de guerra” real, pois acarreta uma relação de choques de interesses particulares versus interesses particulares, resultantes da procura pela expansão do capital e pela sua própria permanência no mercado.

A competição é a expressão mais completa da batalha de todos contra todas as regras da sociedade civil moderna. Esta batalha, uma batalha pela vida, pela existência, por tudo, em caso de necessidade de uma batalha de vida e morte, não é travada apenas entre as diferentes classes da sociedade, mas também entre os membros individuais dessas classes. Cada um está no caminho do outro, e cada um procura expulsar todos os que estão em seu caminho e

colocar-se em seu lugar. Os trabalhadores estão em constante competição entre si, assim como os membros da burguesia entre si. O tecelão do tear elétrico está em competição com o tecelão de tear manual, o tecelão de tear manual desempregado ou mal pago com aquele que tem trabalho ou é mais bem pago, cada um tentando suplantar o outro. (Engels, *Condição da classe trabalhadora na Inglaterra, 1845*, ênfase adicionada APUD, TSOULFIDIS, 2011, p. 15, tradução livre)

A sobrevivência de cada produtor dependerá de sua capacidade de competir, mediante a redução de seus preços ao mínimo possível. A condição necessária para tal se estabelece reduzindo custos unitários, comumente por mudanças tecnológicas⁴. Neste sentido, é do próprio funcionamento da acumulação de capital (aumentar persistentemente a mais-valia) que se deriva a concorrência. Ou seja, é resultado das leis do capitalismo quando a análise leva em consideração a existência de muitos capitais. Nos termos de Marx (2011, p. 546),

O que reside na natureza do capital só é realmente posto para fora dele, como necessidade exterior, pela concorrência, que nada mais significa que os muitos capitais impõem uns aos outros e a si próprios as determinações imanentes do capital.

Neste sentido, a concorrência deve ser entendida como um *processo* ativo e turbulento, cujas firmas atuam visando rebaixar os preços, mediante rebaixamento de seus custos unitários. Ou seja, assim como afirma McNully (1967), a concorrência não é um *estado* ou um momento em que os agentes partícipes têm ação passiva. É por isto que, conforme Moudud (2013), estruturas de mercado ou número de firmas em uma indústria não cumpre qualquer papel na caracterização do processo competitivo. Nesta leitura, tanto empresas grandes quanto pequenas são entendidas como agentes que formam preços mediante redução agressiva de custos unitários e aumento da participação de mercado.

No processo produtivo a concorrência aparece relacionada à redução dos custos de produção, mediante processo de inovação tecnológica. Essa redução dos custos conduz à realocação do capital (transferência de valor) para firmas e indústrias mais competitivas. A competição entre firmas de uma mesma indústria (concorrência intra-setorial) equaliza o preço de venda (valor de mercado), mesmo que as condições de produção das unidades produtivas se diferenciem. Por sua vez, a competição entre diferentes indústrias (concorrência intersetorial) tende a equalizar as taxas de lucros desses diferentes setores, mediante a formação dos preços de produção⁵. Este é o padrão mais elementar da competição real, segundo Shaikh (2016), posto que, por um lado, equaliza dos preços num setor e, por outro, equaliza a taxa de lucro entre as indústrias. Isto ocorre de modo turbulento, distintamente

⁴ “Tem de revolucionar as condições técnicas e sociais do processo de trabalho, portanto o próprio modo de produção, a fim de aumentar a força produtiva do trabalho, mediante o aumento da força produtiva do trabalho reduzir o valor da força de trabalho, e assim encurtar parte da jornada de trabalho necessária para a reprodução deste valor.” (MARX, 1996, p. 431).

⁵ “O que a concorrência realiza, primeiramente, dentro de uma esfera é estabelecer um valor de mercado igual e um preço de mercado igual a partir dos diversos valores individuais das mercadorias. Mas só a concorrência dos capitais nas diversas esferas traz à luz o preço de produção que equaliza as taxas de lucro entre as diversas esferas. Neste caso é necessário um grau mais elevado de desenvolvimento do modo de produção capitalista do que no anterior.” (MARX, 1986, p.140).

da noção de equilíbrio como um estado de repouso. Os preços dos distintos vendedores são equalizados mediante a tentativa executada por cada unidade individual em levar vantagem sobre seu concorrente⁶. A taxa de lucro sobre novos investimentos é equalizada num período de tempo mais longo. O resultado deste padrão elementar (equalização dos preços entre empresas de uma mesma indústria e das taxas de lucro entre os setores) é uma flutuação perpétua de preços de mercado e da taxa de lucro individual em torno de diversos centros “móveis” de gravidade.

Os movimentos de oferta e demanda são importantes, pois os clientes se dirigem para preços mais baixos, mas não decisivos na determinação dos preços. Isto porque ambas, oferta e demanda, podem mudar em resposta à redução dos preços e à mobilidade de capital. Este padrão da concorrência real deriva de ações individuais não planejadas, buscando lucros maiores e representa uma propriedade emergente quintessencial. As firmas, no bojo da competição real, devem valer-se de táticas e estratégias, buscando o crescimento. O lucro – motivação da firma, em última instância – deve ser defendido a médio prazo contra todos os tipos de predadores. No campo de batalha que é a competição real, a mobilidade de capital seria como o movimento das tropas de um terreno a outro; o desenvolvimento e adoção de tecnologias seria como uma corrida armamentícia; e a luta pela expansão do lucro e da participação no mercado seria a batalha em si (SHAIKH, 2016; MOUDUD, 2013; TSOULFIDIS, TSALIKI, 2013).

3. Nível intra-setorial da concorrência e o caso do capital regulador

Marx (1986) desenvolve a teoria de concorrência, a fim de compreender quais os efeitos e tendências a concorrência causa a economia capitalista. A teoria aponta que concorrência ocorre simultaneamente em duas instâncias: intra-setorial e intersetorial. Os dois processos causam efeitos contrários sobre as taxas de lucro. Na concorrência intrasetorial as taxas de lucro tendem a impor uma hierarquia entre os capitais do mesmo setor e na concorrência intersetorial as taxas de lucro aproximam-se de uma equalização entre diversos setores (MALDONADO, 1989). Estes efeitos ocorrem devido às diferentes composições dos capitais e a mobilidade de novos investimentos entre os mesmos, respectivamente.

O efeito inicial da concorrência intra-setorial, conforme Marx (1986), Maldonado (1989) e Shaikh (2016), é a criação do preço de produção⁷. Dentro de um setor, as firmas definem um preço pelo qual sua produção será transacionada. Esta precificação individual é baseada nos custos unitários

⁶]“*Competition pits seller against seller, seller against buyer, and buyer against buyer. It pits capital against capital, capital against labor, and labor against labor. It operates not only on prices and profits but also on wages and rents.*” (SHAIKH, 2016, p. 260).

⁷ Preço de Produção = Custo de Produção + Lucro Médio. “[...] só a concorrência dos capitais nas diversas esferas traz à luz o preço de produção que equaliza as taxas de lucro entre as diversas esferas. Neste caso é necessário um grau mais elevado de desenvolvimento do modo de produção capitalista do que no anterior.” (MARX, 1986, p.140).

de cada capital, sendo definido com base nas suas composições produtivas. É neste ponto que concorrência cria diferenciais de rentabilidade entre as firmas, já que a composição produtiva de cada capital possui custos unitários de produção distintos. Logo, precificam suas mercadorias de acordo com seus custos. Como destaca Moudud (2013) todas as firmas, independente de seus tamanhos, buscam formular preço e o que sustenta a precificação são os custos mínimos individuais.

Dada esta definição inicial de como as firmas precificam, a demanda tende a buscar os menores preços. Os capitais instalados (ou condição de produção) que possuem menor custo unitário podem praticar preços mais agressivos a fim de expulsarem capitais com maior custo. Esta tendência impele outras firmas (ou plantas industriais de mesma firma) a pratiquem preços correlatos a preferência da demanda mesmo com custos unitários distintos. Desta forma os diversos preços individuais estabelecidos pelas firmas, tendem a se aproximar de um preço geral para se manter no mercado. Esta tendência à equalização dos preços de venda é definida por Marx (1986) como Preço de Produção e Shaikh (2016) conceitua como Lei dos Preços Correlatos (LPC).

O segundo efeito da concorrência intra-setorial, segundo Marx (1986), é a criação de diferenciais de rentabilidade. Como os capitais possuem composição orgânica⁸ distintas, suas taxas de lucro também serão distintas, pois a precificação se baseia nos seus custos individuais, mas os preços que serão exercidos convergem ao preço de produção. Já que a concorrência força a prática de preços correlatos, capitais que possuem custos mais baixos podem praticar preços menores e atrair a demanda, outros capitais com custos elevados são forçados a praticarem preços semelhantes, o que diminui sua margem de lucro ou caso o preço seja impraticável, dado seus custos, os forçam a deixar aquele mercado. Marx (1986) afirma que os diferenciais intra-setoriais de lucro são endógenos a estrutura capitalista. Segundo ele,

[...] em função da diferente composição orgânica dos capitais e, dentro dos limites indicados, também em função de seus diferentes períodos de rotação, reinam taxas de lucro desiguais a diversidade das taxas médias nos diferentes ramos industriais de lucro não existe nem poderia existir, sem abolir todo o sistema de produção capitalista. (MARX, 1986, p 118).

A diversidade na composição de capitais cria diferentes taxas de retorno e por isso, como propõe Maldonado (1989), a concorrência cria hierarquias nas taxas de lucro do mesmo setor. É justamente estes diferenciais que irão motivar a mobilidade de novos investimentos interindustrial, para composições com maior taxa de lucro. Esta é a outra instância da concorrência (a concorrência intersetorial) e impõe uma batalha não mais entre capitais (ou condições de produção), mas entre os

⁸ Sinteticamente, conforme Marx (1996), Composição Orgânica do Capital é uma relação de divisão entre Capital Constante (gastos com meios de produção no processo de produção) e Capital Variável (gastos com força de trabalho no processo de produção), ou composição-valor do capital, explicada pela relação de divisão entre os meios de produção (sob ótica material) e trabalho concreto (em horas trabalhadas necessárias). Ou seja, composição orgânica é quando os preços relativos dos fatores de produção estão em função da produtividade do trabalho.

capitais que estabelecem as condições de precificação dentre de cada indústria ou capital regulador. Isto se reflete em um processo de mobilidade de capital entre os ramos industriais.

O corte de custos torna-se central para a sustentabilidade das firmas em meio a esta turbulenta guerra concorrencial, que só é possível através de inovações tecnológicas que possibilitam minimizar os custos. Assim, como se vê em Marx (1986), Moudud (2013), McNutty (1967) e Shaikh (2016), a concorrência é entendida como um processo que é agressivo e endógeno a estrutura capitalista. Nesta guerra de todos contra todos a vantagem vai para o capital com menor custo (SHAIKH, 2016). Os capitais com menores custos unitários e possibilidade de replicação, como será visto na noção de capital regulador, são aqueles que têm maiores condições de receber investimentos intersetoriais.

Dado que a principal ferramenta utilizada pelos capitais para competir é o corte de custos, Moudud (2010) aponta a capacidade ociosa, sendo uma das ferramentas centrais no controle dos custos. Ele descreve esta capacidade ociosa como planejadas e não planejadas, ex ante e ex post respectivamente. Esta ociosidade permite um intervalo de decisões do capitalista em relação a mercadoria trabalho que o permite diminuir seus custos. Esta capacidade ociosa é normal às economias capitalistas, tendo em vista que trabalhar em capacidade máxima acarretaria em altos custos laborais e de manutenção, pois segundo o autor:

Se os custos mais elevados assim incorridos por turnos adicionais e / ou trabalhos adicionais de reparo / manutenção excederem a queda dos custos fixos médios, a fábrica será deliberadamente mantida ociosa durante a noite ou nos finais de semana. O nível normal ou ótimo de utilização de capacidade que é escolhido ex ante pelo empreendedor é aquele intervalo de produção em que esses dois conjuntos de custos unitários opostos se equilibram mais ou menos entre si. A subutilização ou superutilização do estoque de capital é definida com relação a essa taxa normal de utilização da capacidade (MOUDUD, 2010, p 2, tradução livre)

Assim o controle de capacidade ociosa também se configura em uma das armas utilizadas nesta guerra concorrencial, contrapondo a noção convencional de competição onde o estado “ótimo” da economia está no ponto onde todos os recursos são plenamente utilizados. Como afirma Moudud (2010), a ociosidade é um dos modus operandi do capitalismo e se configura como uma das ferramentas de pressionar os custos laborais do mercado de trabalho.

Portanto, a noção de teoria da concorrência real compreende que todas as firmas, grandes ou pequenas, buscam formular preço e se figuram como instituições agressivas frente aos seus concorrentes. Buscam constantemente, através dos cortes nos preços, expulsar seus concorrentes do mercado (MOUDUD, 2013), cuja vantagem nesta guerra incessante vai para os capitais com menor custo. Ou seja, firmas são agentes econômicos que, ao possuírem capitais instalados (condições de produção) distintos, fundam-se como entes ativos no processo concorrencial.

Cabe destacar que, em situações normais de concorrência, ou seja, onde as condições de produção são replicáveis, a mobilidade de capital em busca de rentabilidade aplica-se a capitais novos,

já que com os capitais antigos não existe a possibilidade de corte de custo por aumento da produtividade do trabalho. A questão é, dado que a mobilidade de capitais ocorre, para onde irão migrar? De acordo com Marx (1986), a maior possibilidade desta mobilidade ocorrerá para um capital específico, que Shaikh (2016) denomina de capital regulador. Este é definido enquanto aqueles capitais que representam a melhor condição de produção replicável em uma indústria, sendo que esta condição, que opera os menores custos replicáveis possíveis, é chamada de condição reguladora de produção. Neste sentido, capitais reguladores não são apenas aqueles de menores custos, mas aqueles que têm os menores custos replicáveis.

A qualidade de ser replicável é fundamental, pois novos investimentos devem ser capazes reproduzir as condições daqueles capitais particulares. Por isso os novos capitais necessariamente devem de ser capazes de reproduzir as condições dos capitais de setores que possuam taxas de lucros crescentes. As taxas de lucro dos capitais reguladores serão o foco dos novos investimentos. Quando as taxas de lucro dos capitais reguladores de uma indústria são maiores que as de outras, novos investimentos migram aceleradamente e vice-versa.

Esta condição de ser replicável é importante e dita a dinâmica de mobilidade dos capitais e sua expansão. Para facilitação do entendimento, Marx (1986), trabalha com a ideia de que o capital regulador será aquele que possui condições médias de produção. Logo este capital pode empregar o preço de produção do setor, no entanto não auferir superlucro, já que seus custos não estão a baixo do preço de produção, mas podem se manter concorrendo já que seus custos não são superiores ao preço médio. Mas, segundo Shaikh (2016), esta condição só pode ocorrer se as formas de produzir de uma indústria sejam próximas ou iguais. Para ele, o capital regulador não está no capital médio, mas no capital modal. Isto quer dizer que o capital regulador de uma dada indústria se figura como aquele que mais se repete entre as firmas de uma mesma indústria e não a média daquele setor. Esta concepção reforça a ideia de que a replicabilidade do capital é importante para novos investimentos, já que um capital modal possivelmente será, dentre os que auferem maiores taxas de lucro, o mais facilmente replicável.

Moudud (2010), ao analisar os estudos de um grupo de pesquisadores de Oxford, aponta que as conclusões dos mesmos convergem a noção clássica de competição, mesmo que estes não tenham a tomado como base. No caso da noção do capital regulador o grupo chega a conclusão que entre as indústrias existe o que denominam *price leaders* (líderes de preços), que são firmas que lideram a precificação de um setor.

Ora, uma vez que a concorrência dentro de uma indústria produz preços aproximadamente iguais, segue-se que os lucros normais acima mencionados correspondem às empresas mais eficientes em termos de custos, que se tornam alvos de novos investimentos potenciais[...]Em suma, é assim que os 'líderes de preços' dentro de cada indústria que pode enfrentar a ignomínia de perder as suas quotas de mercado a novos operadores. Esse aspecto da teoria

da competição de Andrews tem uma notável semelhança com a noção de *capital regulador*. (MOUDUD, 2010, p 26, tradução livre).

É interessante notar que firmas mais eficientes são alvos de novos investimentos. Para Shaikh (2016) novos investimentos, entre indústrias, tem como alvo principal a taxa de lucro mais elevada. No entanto, estes novos investimentos só podem ser concretizados como capital instalado caso este possua a condição de se replicar. Segundo ele, o capital regulador pode ter várias formas, como por exemplos as condições médias de um indústrias regularem. Esta condição, trabalhada por Marx, para fins didáticos, é a mais simples e exige que a tecnologia de produção seja bem próxima entre as firmas. Há também a possibilidade de que os capitais de maiores custos regulam o setor, onde os capitais que têm as melhores condições não são replicáveis exemplos são agricultura e mineração onde minas e terras, e por isso se explora condições de maiores custos. Shaikh (2016) afirma que a margem de cultivo/extração será a condição de regulação para estes casos, o que implica um superlucro, ou renda da terra, nos termos de Marx, para as condições de produção de menos custos. Por fim, os capitais de menor custo podem ser reguladores. Isso ocorre quando há capitais antigos no setor que não são mais competitivos, dado suas condições. Por isso capitais de menor custos representam a regulação, obviamente entendendo que tais condições são replicáveis. Estas são as principais formas que Shaikh (2016) destaca para o que ele conceitua como Condições Reguladoras de Produção.

Portanto a concorrência intrasetorial tem como ponto central o corte nos custos, sendo este processo de alta agressividade entre os capitais, comparável a uma guerra. Por consequência disso, tem-se um desequilíbrio nas taxas de lucro, existindo algumas serão superiores a outras. Os capitais replicáveis com taxas de lucro mais elevadas são alvos de novos investimentos. Cabe ressaltar, também, que alguns capitais dentro das indústrias regulam a mobilidade intersetorial.

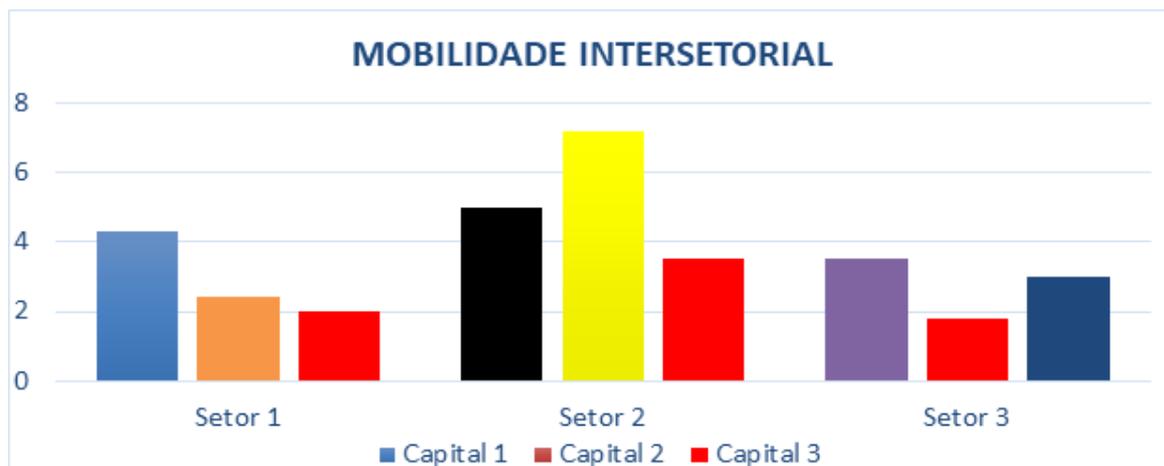
4. Nível intersetorial

A concorrência intra-setorial cria um efeito de desequilíbrio das taxas de lucro e equalização nos preços de um setor. Por sua vez, a concorrência intercapitalista ou concorrência intersetorial equaliza as taxas de lucro entre os diversos setores. Este contrabalanço deriva-se, pois, da necessidade de auto expansão do capital, colocando-o em movimento, a fim de se alocar nos circuitos que possuem a maior rentabilidade, independe de qual seja sua produção. Por isso a mobilidade de capitais entre setores é fundamental para que os níveis de acumulação se mantenham.

Os gráficos 1 e 2 a seguir demonstram as taxas de lucro de três setores (I,II,III) com três capitais (A,B,C) cada e ilustra a mobilidade de capital entre estes três setores da economia, letras para capital e algarismos para setor, ler-se AI Capital A setor I.

Percebe-se que o capital BII (Amarelo) do segundo setor possui a maior taxa de lucro dessa hipotética economia, no caso a concorrência impele que as firmas em vermelho desloquem seu capital latente para setores onde a taxa de lucro seja maior, no caso CI migra seu capital latente para o setor 2 em busca da taxa de lucro mais elevada, admitindo que este capital seja replicável, o mesmo acontece com BIII.

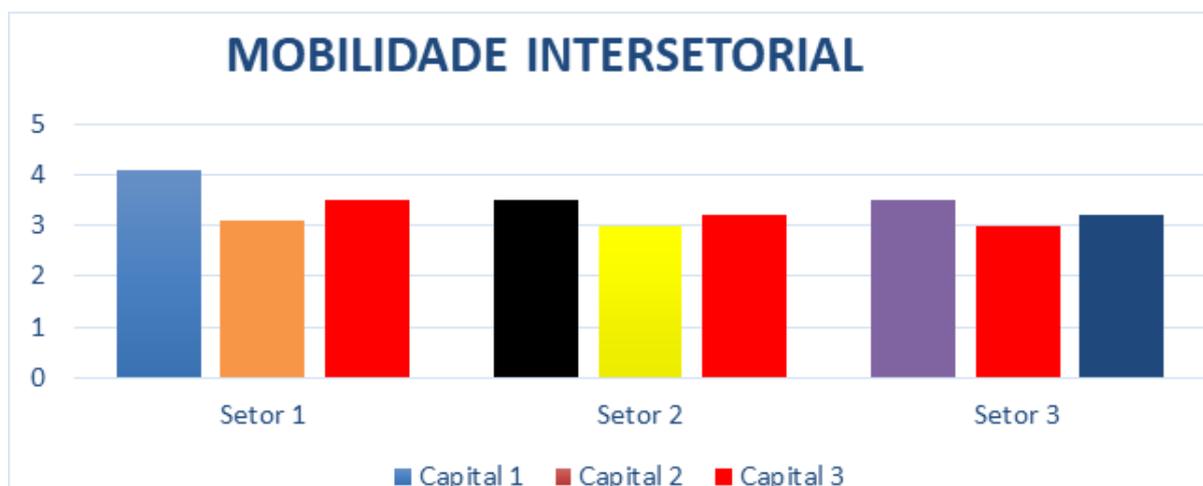
Gráfico 1: Taxas de lucro de capitais antes da equalização



Fonte: Elaboração Própria

O movimento intersetorial dos capitais CI e BIII aumenta a produção no setor II em relação a demanda, à medida que novos capitais se movimentam em direção a maior taxa de retorno, a implementação de novos circuitos e/ou expansão dos circuitos existentes irá rebaixar os preços e consequentemente as taxas de lucro. Mas o que ocorre por exemplo com o Capital CII do segundo setor? Já que este possui a menor taxa de retorno. Este capital órbita em torno do capital regulador deste setor, que por hipótese é o capital com maior taxa de lucro, neste caso a sobrevivência do capital CII depende da agressividade com a qual os demais capitais cortam seus preços e/ou de sua capacidade de inovação. O gráfico a seguir demonstra a tendência de longo prazo de equalização das taxas de lucro, após um longo período de transferência de capital intersetorial, percebe-se que devido a oscilação constante a média da economia é levada a uma equalização.

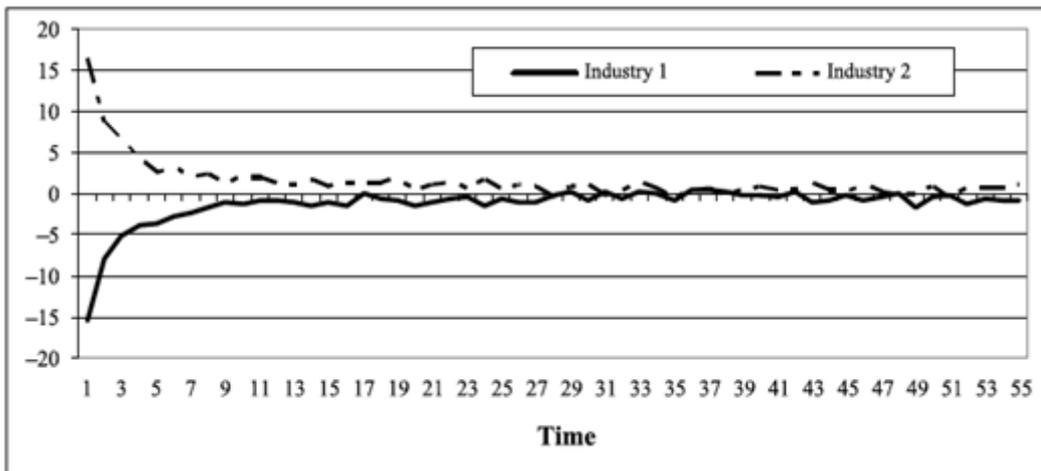
Gráfico 2: Taxas de lucro de capitais após a equalização



Fonte: Elaboração Própria

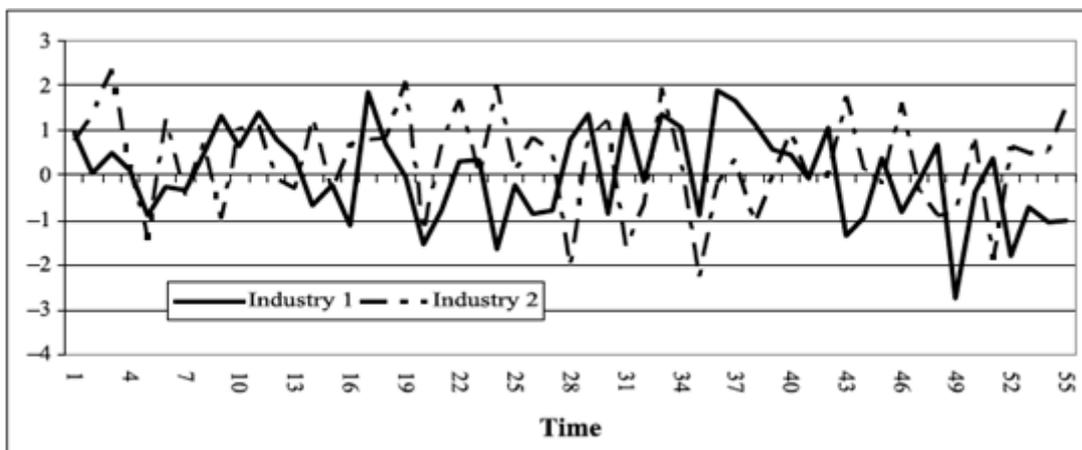
Como a concorrência intra-setorial garante que as taxas de lucros entre aquelas indústrias sejam diferentes, a nível intersetorial a mobilidade de capital é motivada por estes diferenciais, já que uma firma de outra indústria pode auferir um lucro maior. A teoria afirma que, a nível intersetorial, a tendência é que estes diferenciais entre indústrias oscilem em torno de zero pois a mobilidade de capitais faz com que taxas de lucros cresçam e decresçam constantemente. Marx (1986) afirma que esta tendência irá ocorrer em países onde o capitalismo esteja mais avançado pois isso garante que não haja barreiras a entradas e saídas de capital ou que tais empecilhos sejam suavizados. Cabe salientar que, como apontam Tsoulfidis e Tsaliki (2013) e Vaona (2011), tendência à equalização não é identidade a tendência à convergência, mas sim de gravitação. O fato de as distintas taxas de lucro gravitarem em torno de uma taxa média permite que oportunidades de lucratividade sejam exploradas, no caso, que capitais cujo setor produza rentabilidade baixa migre para aquele com rentabilidade mais elevada. Uma concepção de convergência impossibilita este movimento, já que a equalização seria instantânea. Logo, o comportamento dos capitais de buscar de modo persistente as maiores taxas de lucro (motivo-lucro) inexisteria. As figuras 1 e 2 evidenciam a diferença entre gravitação e convergência. Na figura 1, os desvios em relação a taxa de lucro média tendem a convergir por hipótese, enquanto que, na figura 2, por sua vez, os desvios tendem a gravitar por hipótese.

Figura 1: Convergência de taxas simulada de lucro entre 2 indústrias



Fonte: Vaona (2011, p. 466).

Figura 2: Gravitação das taxas simuladas de lucro entre 2 indústrias



Fonte: Vaona (2011, p. 466).

A existência de diferenciais nas taxas de lucro implica que novos investimentos se movem com mais velocidade para indústrias com maiores taxas de lucro. Os novos investimentos irão acelerar a produção daqueles capitais, se a produção cresce mais do que a demanda isso irá rebaixar as taxas de lucro daquela indústria. Os novos investimentos irão acontecer até que o nível de produção supere a demanda. Caso os novos investimentos não façam a produção superar a demanda os lucros daquele setor irão crescer ainda mais. Caso haja este excesso em relação a demanda (o que se espera) os preços logo as taxas de lucro irão cair como afirmam Shaikh (2016), Moudud (2013), Marx (1986), Maldonado (1989).

O que ocorre nas industriais onde o capital saiu é o efeito contrário. Como não há novos investimentos a produtividade irá cair em relação demanda o que eleva os preços daquela indústria. Assim, as taxas de lucro tendem a crescer nas indústrias de onde o capital saiu e tendem a decrescer naquelas para onde ocorre a migração. Este processo ocorre constantemente por isso no longo prazo a soma dos diferenciais entre indústrias aproxima-se de zero, de modo assintótico, até a introdução

de inovação tecnológica que altere a taxa de lucro as condições de produção que façam uso desta nova tecnologia em relação àquelas que não fazem uso. Como o capitalismo está em constante expansão as taxas de lucro não serão zero, mas os diferenciais entre as mesmas tendem gravitar em torno de zero.

Como afirmam Tsoulfidis e Tsaliki (2013), as taxas de lucro orbitam tendencialmente em torno de uma média, mas continuam sendo diferentes da média. A mobilidade interindustrial de capital, ao causarem crescimento e decréscimo da taxa de lucro em torno de uma média, permitem que seus os diferenciais persistam, fazendo que as taxas de lucro orbitam em torno da média. Por fim cabe ressaltar que estes diferenciais não irão se igualar a zero, mas sim que as taxas setoriais de lucro tendem a se aproximam da taxa de lucro média da economia, criando diferenciais por ora positivos e por ora negativos.

Ademais, empresas que operam capitais reguladores têm maiores possibilidades de liderarem os preços de seus produtos frente aos concorrentes. Os capitais reguladores, por sua vez, são os líderes de preços (*price-leaders*) em uma indústria. Os capitais não-reguladores são seguidores de preços (*price-followers*) e devem se adaptar aos preços de venda dos líderes de preço; seus lucros representam o resíduo: a margem de lucro e a taxa de lucro dos capitais não-reguladores dependem de seus próprios custos. Este é o primeiro grande efeito da competição real. O segundo grande efeito é que mobilidade de capital conduz à equalização das taxas de lucro dos capitais nas melhores condições replicáveis de produção em cada indústria. Assim, a equalização ocorre mediante mobilidade de capital que tende a equalizar as taxas de lucro dos capitais nas condições reguladoras. Este segundo efeito tem duas implicações: para os capitais reguladores, a margem de lucro (razão lucro-produto) será maior nas indústrias com maior intensidade do capital (razão capital-produto). Isto não significa competição imperfeita (ausência de competição perfeita), mas competição real, e; a indústria com custos de investimento inicial maior terá custos de entrada e de saída maiores, logo, tem maior capacidade de absorver as flutuações de produção, pois lida melhor com variações na utilização da capacidade instalada (possui maior capacidade de reserva) e tem preços mais estáveis (sofre menos por flutuações derivadas de entradas e saídas de capitais). Isto não diz respeito a “falhas de mercado” ou estruturas monopolistas ou oligopolistas. Isto é a competição real.

Outro fenômeno criado pela equalização das taxas de lucro dos capitais reguladores (ou equalização das taxas de lucro setoriais) é uma condição momentânea de hierarquização. O fato de as taxas de lucro não tenderem a convergência intersetorial (se igualarem), mas sim a gravitação em torno de uma média, produz diferenciais persistentes de taxas de lucro de cada setor em relação a média. Este fenômeno possibilita mobilidade incessante de capital latente (que ainda não se converteu em fator de produção) entre distintos setores em busca de maiores taxas de rentabilidade. Em um dado período de tempo, setores cujo diferencial de taxa de lucro é positivo podem ser atrativos e

passam a assimilar blocos de investimento, enquanto que em setores, cujo diferencial é negativo, ocorre o inverso. Ou seja, indústrias tornam-se atrativas para novas entradas de capitais a depender do tamanho do diferencial positivo de taxa de lucro e de suas características técnicas. Isto cria uma ordem de prioridade, ou condição momentânea de hierarquização, à mobilidade dos novos capitais preferindo adentrar naquelas indústrias cujo diferencial de taxa de lucro é positivamente elevado (ponderado por suas características técnicas) e sendo repelido daquelas cujo diferencial é negativamente elevado.

As regularidades causadas pela concorrência podem ser sintetizadas no quadro a seguir:

Quadro 1: Efeitos da Concorrência Real		
EFEITOS	INTRASECTORIAL	INTERSETORIAL
Preços	Todas as empresas buscam formar preço mediante corte nos custos unitários.	Precificação diferenciada cria hierarquia nas taxas de lucro que impulsionam a migração intersectorial de blocos de investimentos
Capital regulador	Capitais com menor custo tem vantagem nesta competição e os demais tendem a seguir sua precificação. (<i>price-leaders</i>)	Capital regulador, que se estrutura com diferenciais positivos e reprodutibilidade, é alvo de equalização das taxas de lucro.
Investimentos	Formação do preço de venda de concorrência dentro do setor, estabelecido pelo capital regulador, estimulando investimentos na condição de produção do capital regulador	A mobilidade de investimentos entre setores aumenta produtividade em relação a demanda e rebaixa taxa de lucro.
Taxa de lucro	Concorrência hierarquiza as taxas de lucro, diferenciando as taxas de lucro dos capitais não reguladores em relação ao capital regulador	Equalização das taxas de lucro entre as indústrias com condições reprodutíveis.
Efeito final	Preço de Venda Equalizado	Taxa Lucro Equalizada

Fonte: elaboração própria.

5. Considerações finais

A concorrência capitalista é, portanto, como evidência Shaikh (2016) uma guerra de todos contra todos onde a vantagem está para quem consegue ganhar mercado atacando seus concorrentes, o corte de custos e inovações tecnológicas são as principais ferramentas de combate. Diferente do que

propõe a noção de equilíbrio, para concorrência real tanto ociosidade e estruturas produtivas distintas, são características intrínsecas a economia capitalista.

Ademais, é possível adendar tais conclusões sobre a concorrência segundo a noção de clássico-marxista: i) concorrência compreende todo circuito capitalista e se dá não apenas na fase de circulação de mercadorias como se propõe na noção convencional ii) concorrência equilibra e desequilibra taxas de lucro, intersetorial e intrasetorial respectivamente, iii) as taxa de lucro oscilam em torno da média da economia o que diverge novamente da noção convencional que aponta que as taxas de lucro convergem a zero.

Por fim destaca-se da teoria de concorrência de Marx que existe uma tendência de longo prazo de convergências das taxas de lucro. A composição dos capitais se divergem em estrutura, tecnologia e rotação e que os diferenciais tanto em composição como em rentabilidade são estruturantes da tendência de equalização nas taxas de lucro.

REFERÊNCIAS

BINA, Cyrus. Synthetic competition, global oil, and the cult of monopoly. In: MOUDUD, Jamee; BINA, Cyrus; MASON, Patrick (org.). **Alternative theories of competition: challenges to the orthodoxy**. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2013, p. 55–85.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro Terceiro. São Paulo: Nova Cultural, 1986. (Volume IV).

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Volume I).

MALDONADO F^o, Eduardo. A dinâmica da concorrência em Marx. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 18., 1990, Brasília. **Anais...** Brasília: ANPEC, 1990. p. 107-126, 1990.

MCNULTY, Paul. A Note on the History of Perfect Competition. **Journal of Political Economy**, vol. 75, no. 4, p. 395–399, 1967.

MOUDUD, Jamee. The hidden history of competition and its implications. In: MOUDUD, Jamee; BINA, Cyrus; MASON, Patrick (org.). **Alternative theories of competition: challenges to the orthodoxy**. Londres e Nova Iorque: Routledge, p. 27–54, 2013.

MOUDUD, Jamee. Strategic competition, dynamics, and the role of the state: a new perspective. Northampton (EUA) e Cheltenham (RU): Edward Elgar, 2010. Cap. 2 “The microfoundations of long-run growth: controversies on capacity utilization and competition”, p. 10-52

SHAIKH, Anwar. **Capitalism: Competition, Conflict, Crises**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016. “Part II: Real Competition”, p. 259 – 535. Ênfase: Cap. 7 “The Theory of Real Competition”, p. 259 – 326.

SHAIKH, Anwar. Neo-Ricardian Economics: A Wealth of Algebra, A Poverty of Theory. *Review of Radical Political Economics*, vol. 14, no. 2, p. 67-83, 1982.

SEMMELER, Concorrência, Monopólio e Diferenciais de Taxas de Lucro, Ensaios FEE, Porto Alegre, 6(1) 3-31, 1985;

TSOULFIDIS, Lefteris; TSALIKI, Persefoni. Classical competition and regulating capital. In: MOUDUD, Jamee; BINA, Cyrus; MASON, Patrick (org.). **Alternative theories of competition: challenges to the orthodoxy**. Londres e Nova Iorque: Routledge, p. 267–297, 2013.

TSOULFIDIS, Lefteris. Classical vs. Neoclassical Conceptions of Competition. Thessaloniki, Grécia, p 1-28

VAONA, Andrea. An empirical investigation into the gravitation and convergence of industry return rates in OECD countries. **International Review of Applied Economics**, Vol. 25, No. 4, p. 465-502, 2011.